



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.225/2021

“Suspende parcialmente os efeitos do Decreto Municipal nº 1.781/2013 que aprovou o Loteamento Lagoa do Vale”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO-MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal resolve,

CONSIDERANDO a aprovação do loteamento Lagoa do Vale pelo Decreto Municipal nº 1.781/2013;

CONSIDERANDO que no dia 03 de janeiro 2013 o Município de Capim Branco firmou **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA** que teve como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o Empreendedor de executar, sem quaisquer ônus para o Município, as obras de infra-estrutura no respectivo loteamento.

CONSIDERANDO que fora fixado no Termos de Compromisso, o prazo de 03 (três) anos para a conclusão das obras de infraestrutura, pelo Empreendedor;

CONSIDERANDO que este prazo findou-se no ano de 2016 e que o Empreendedor não solicitou a prorrogação do Termo de Compromisso, antes do seu término e mediante ampla justificativa;

CONSIDERANDO que mesmo após devidamente notificado, o Empreendedor queda-se inerte, violando a Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/79), o Plano Diretor Municipal e o próprio termo de aprovação do Loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas por tempo indeterminado e enquanto não sanadas as irregularidades a licença, o alvará de execução e a venda de lotes no empreendimento denominado Lagoa do Vale, situado no Distrito de Barbosa, Município de Capim Branco.

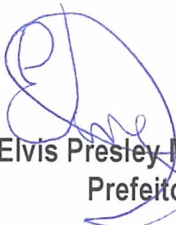


MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Art. 2º Determina-se o registro dos lotes caucionados ainda remanescente, oriundos do Termo de Caução de Lotes ofertados pelo Empreendimento Lagoa do Vale, todos eles localizados na quadra nº 01.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 09 de abril de 2021.



Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal